



## Após ação do sindicato Evik se compromete a cessar imediatamente cobrança feita a 22 vigilantes

Após uma ação firme da diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Barueri a Evik - Segurança e Vigilância Ltda se comprometeu a cessar imediatamente a cobrança de R\$ 23 mil reais feita a 22 vigilantes de um posto de trabalho localizado em Barueri, na Grande São Paulo.

A decisão aconteceu após uma reunião realizada na tarde desta terça-feira, 24, na sede do Sindicato. Enquanto não houver uma apuração precisa dos fatos a cobrança permanecerá suspensa.

Sob a alegação de que os vigilantes utilizaram indevidamente um celular com internet, causando um prejuízo de R\$ 23 mil, a Evik vinha descontando parte do valor diretamente no holerite dos trabalhadores.

De acordo com a diretoria do Sindicato os

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

EVIK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA  
Rua TRAIPIJ 61  
PACAPUJUBA - SÃO PAULO  
CNPJ: 01.111.567/0001-06 Referência: 06/2018

VERBA	DESCRIÇÃO DA VERBA	REFER	PROVENTOS	DESCONTOS
0001	SALARIO MENSAL	30,00		
0011	ADICIONAL PERICULOSIDADE		487,78	
0410	I N S S	9,00		190,23
0433	CONTR SINDICAL - ASSISTENCIAL			14,86
0435	VALE REFEICAO			35,53
0511	DESCONTO VT 6%			89,21
0556	DANOS E PREJUIZOS			264,18
0601	ASSISTENCIA MEDICA GREENLINE	1,00		89,21

SALAR. BASE SAL. CONTR. BASE FGTS FGTS MES. BASE IRRF DEP. I.R. TOT. PROVENTOS TOT. DESCONTOS

DEPÓSITO EFETUADO NA CONTA:  
BANCO: BANCO BRADESCO - E TOTAL LÍQUIDO

descontos que vinham sendo feitos estavam causando um grande transtorno no orçamento familiar dos vigilantes. “Ninguém espera trabalhar para pagar uma dívida indevida”, explicou o presidente Amaro Pe-



reira da Silva. “Vários vigilantes já se manifestaram dizendo que es-

tavam de férias e outros nem tinham acesso ao aparelho”, continuou.

Agora, todo o processo de apuração terá o acompanhamento de uma comissão do sindicato, que irá averiguar se houve excessos ou não. A empresa deve, inclusive, ressarcir os trabalhadores que foram descontados indevidamente.

Segundo o diretor Paulo Messias da Silva, essa é uma vitória dos trabalhadores. Para ele, é importante que o trabalhador entenda que o Sindicato é um refúgio do trabalhador, a única barreira entre os direitos trabalhistas e a exploração promovida por algumas empresas. “Apenas com unidade e participação de todos poderemos garantir qualquer vitória”, finalizou.



# #RESPEITEO VIGILANTE

# Empresas têm até o dia 31 deste mês para pagar o PPR

Conforme acordo firmado com o setor patronal válido para os anos de 2017 e 2018, nosso PPR é de até 25% do piso salarial da categoria para todos os vigilantes que se enquadram nas regras pré-estabelecidas. O piso salarial dos vigilantes este ano é de R\$ 1.446,40, ou seja, o PPR a ser pago pelas empresas é de até R\$ 361,60. O pagamento do PPR deve ser feito até o próximo dia 31 de julho.



**A Cláusula VI do nosso acordo de PPR com o setor patronal traz algumas condições que refletem no PPR. Alguns deles são:**

- Falta: cada falta injustificada gera uma perda de 50% no valor do PPR
- Falta documentada que não abona o dia: sem desconto na primeira e segunda falta; desconto de 22,5% na terceira e na quarta faltas. O limite de desconto pelas empresas neste caso é de 45% do valor do PPR, mesmo que haja mais faltas documentadas que não abonam o dia
- Pontualidade: cada atraso de até 20 minutos rende desconto de 2% no PPR. Neste caso, o limite de desconto pelas empresas é de até 10% do valor do PPR, mesmo que haja mais atrasos de até 20 minutos
- Advertência e suspensão: desconto de 5% no valor do PPR. Neste item, o limite do desconto é de 10% do PPR, mesmo que haja mais de duas advertências ou suspensões / Se as advertências ou suspensões forem consideradas indevidas pela Justiça do Trabalho, a empresa deverá pagar o proporcional ao que foi descontado
- CNV: Se o profissional for flagrado sem CNV, que é um documento obrigatório, será descontado 5% do valor do PPR
- Recolhimento do posto por solicitação própria ou a pedido do cliente: desconto de 25% no PPR
- Descumprimento das normas e procedimentos do posto: 2,5% do PPR por ocorrência constatada, com limite de 5%
- Afastamento pelo INSS: o funcionário só receberá PPR referente aos meses trabalhados \*Demissões: pedido de demissão, demissão no período de experiência ou demissão por justa causa não dão direito ao PPR